



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	" . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . .	120\$	" . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . .	120\$	" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Declarações:

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 42 068, que transfere verbas dentro do orçamento do Ministério do Exército e abre créditos a favor do mesmo Ministério destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 42 077, que abre um crédito no Ministério das Finanças para ser adicionado à verba inscrita no n.º 1) do artigo 194.º, capítulo 2.º, do vigente orçamento dos encargos gerais da Nação.

#### Portaria n.º 17 021:

Regula o preenchimento inicial das vacaturas verificadas no quadro de especialistas de abastecimento da Força Aérea.

### Ministério do Interior:

#### Decreto-Lei n.º 42 122:

Autoriza os corpos administrativos e os conselhos de administração dos serviços municipalizados a conceder aos seus funcionários, a partir de 1 de Janeiro de 1959, aumento de ordenados igual ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 42 046 para os funcionários do Estado de categorias ou classes idênticas ou equiparadas — Aprova, em nova redacção, a tabela A anexa ao Código Administrativo e a tabela anexa ao Estatuto dos Distritos Autónomos da Lhas Adjacentes, bem como o mapa do pessoal vitalício e contratado dos quadros das juntas gerais dos mesmos distritos — Considera provido no cargo de contínuo de 1.ª classe o actual contínuo do Governo Civil do distrito do Porto e autoriza os corpos administrativos a aprovar, no ano de 1959, orçamento suplementar, além dos permitidos pelo artigo 680.º do Código Administrativo.

#### Decreto-Lei n.º 42 123:

Actualiza os vencimentos do pessoal da Guarda Nacional Republicana.

### Ministério das Finanças:

#### Decreto-Lei n.º 42 124:

Actualiza os vencimentos do pessoal da Guarda Fiscal.

do *Governo* n.º 282, 1.ª série, de 29 de Dezembro último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 3.º, orçamento do Ministério do Exército, onde se lê:

Capítulo 8.º, artigo 355.º, n.º 2) . . .

deve ler-se:

Capítulo 8.º, artigo 335.º, n.º 2) . . .

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 21 de Janeiro de 1959. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado na Secretaria-Geral, e o texto do Decreto n.º 42 077, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 284, 1.ª série, de 31 de Dezembro último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 1.º, onde se lê: «... ser adicionada à verba inscrita no n.º 1) «Luz, ...», deve ler-se: «... ser adicionada à verba inscrita no n.º 2) «Luz, ...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 22 de Janeiro de 1959. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

### Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

#### Repartição do Gabinete

#### Portaria n.º 17 021

Convindo dar cumprimento ao estabelecido na primeira parte do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42 066, de 29 de Dezembro de 1958, relativamente ao quadro de especialistas de abastecimento:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Subsecretário de Estado da Aeronáutica, que se observe o seguinte:

1) O preenchimento inicial das vacaturas verificadas no quadro de especialistas de abastecimento é feito como segue:

- a) Por transferência de trinta e nove sargentos ou primeiros-cabos, readmitidos, mecânicos de material aéreo da Força Aérea, com data de promoção a este posto anterior a 31 de Dezembro de 1952 e que o requeiram e tenham obtido deferimento;

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Decreto n.º 42 068, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário*